



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivos		
LEI Nº	FLS.	
5356	08	<i>[Handwritten Signature]</i>

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.356**

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.441/2008.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o Parágrafo único do Artigo 15, da Lei Municipal nº 4.441/2008.

**Art. 2º** - Ficam criados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 15, da Lei Municipal nº 4.441/2008, com a seguinte redação:

*"Artigo 15 - .....*

*§1º - No caso da criação de novos bairros ou de redefinição dos existentes, as delimitações geográficas dos mesmos serão realizadas pelo Poder Executivo Municipal, através de georreferenciamento de seus limites.*

*§2º - O Poder Executivo Municipal comunicará a criação ou redefinição dos bairros ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para fins de atualização dos setores censitários, visando garantir o monitoramento e o acompanhamento preciso das dinâmicas urbana, social e econômica da cidade."*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de junho de 2017.

**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 098/2017  
Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa  
jpd.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_